



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 007/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2.021.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para o Sr. Gilberto Correia da Silva e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o Art. 13, da Lei Complementar nº. 017/2.011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para o **Sr. GILBERTO CORREIRA DA SILVA**, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor Assistente III, matrícula nº 1518, junto ao Centro Universitário UNIRG, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última remuneração.....R\$	9.692,86
Valor médio apurado.....R\$	9.464,28
TOTAL DE PROVENTOS.....R\$	9.464,28

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

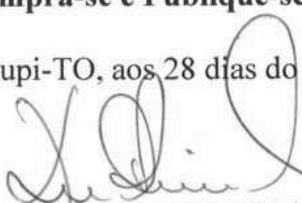
Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2.021.

Mª Rosângela Dias
Diretora Administrativa GURUPIPREV
Decreto nº 188, de 15/01/2021


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente GURUPI PREV
Presidente Gurupi PREV
Decreto nº 043/2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICÍPIO DE GURUPI
PLACAR
01 02 2021
ASSINATURA